

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, sediada Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Pedro Charles Shirakawa Ishi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.954.927/0001-59, sediada na Alameda Santos nº 2.209, 8º andar, Cerqueira César, CEP 01419-002, São Paulo / SP, neste ato representada por **Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED], inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED], residente à Alameda Santos, nº 2.209, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, São Paulo/ SP e; por **Renato dos Santos Rodrigues**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED] residente à Alameda Santos, nº 2.209, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, São Paulo / SP, doravante denominada simplesmente **INTEGRA**.

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de alteração das medidas mitigadoras firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **INTEGRA**, cláusula segunda do **Termo de Compromisso nº 011/2020**.

Assim, onde se lê:

Cláusula Segunda – Item III - Fornecimento e instalação completa de painéis com chapa de aço perfurada, estruturados e requadros, para proteção das esquadrias do edifício da Unidade Básica de Saúde Professor João Olímpio Neto, totalizando aproximadamente 215,00m² (duzentos e quinze metros quadrados), com posicionamento na edificação, padrão/alinhamento/distanciamento de furos e acabamento a serem definidos pela Prefeitura Municipal, considerando as características construtivas da unidade de saúde.

Leia-se:

Cláusula Segunda – Item III – Fornecimento de equipamentos de informática, incluindo: 10 (dez) desktops, cada um acompanhado de monitor, teclado, mouse e licença do Windows e pacote Office; 10 (dez) nobreaks de 2000VA;

Equipamentos de Informática	
Descrição	Qtde.
Desktop + monitor 23.8" + teclado + mouse	10
Windows 11 Pro (licença)	10
Pacote Office home & Student (licença vitalícia)	10
Nobreak 2000VA	10

Especificações – Descritivo

DESKTOP

- 14ª geração Intel® Core™ i7-14700 (20-core, cache de 32MB, 2.1 GHz to 5.3GHz)
- Sistema operacional Windows 11 Pro, português – Brasil
- Placa de vídeo NVIDIA® GeForce RTX™ 4060 8GB GDDR6
- Memória 32GB DDR5 (1x32GB) 5600MT/s; expansível até 64GB
- SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 + SSD de 1TB PCIe NVMe M.2
- Monitor Full HD de 23.8"
- Teclado e mouse ABNT2

NOBREAK

- Nobreak 2000VA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

RESOLVEM formalizar o presente **SEGUNDO ADITAMENTO** do **TERMO DE COMPROMISSO N° 011/2020** alterando as medidas mitigadoras estabelecidas.

Assim, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Suzano, 27 de fevereiro de 2025.

assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Pedro Charles Shirakawa Ishi

assinado digitalmente

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues / Renato dos Santos Rodrigues

Testemunhas:

assinado digitalmente

Nome: Elvis Jose Vieira
Doc.

assinado digitalmente

Nome: Eliene Correa Rodrigues Coelho
Doc.

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso n° 011/2020” tendo por objeto a emissão 3 (três) ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE PROJETO e LICENÇA PARA EDIFICAR e 3 (três) ALVARÁS DE OCUPAÇÃO e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer n° 017.2020 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela INTEGRA e obrigações da INTEGRA apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.